

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



MPV 1016 ENDA Nº

000604

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.016 DE 2020.
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.016 DE 2020

Dispõe sobre a renegociação extraordinária no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

DATA

___/___/2020

INCLUA ONDE COUBER

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☒ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA

AUTOR

PARTIDO

UF

PÁGINA
01/01



CD/20752.48797-00

Substituir o caput do texto do art, 1-A da Lei 13.340/2018, pela seguinte redação:

Art. 1º-A. Aplica-se o disposto no artigo 1º desta Lei 13.340 de 28 de setembro de 2016, as operações financiadas por agroindústrias, realizadas por pessoas físicas e jurídicas, contratadas até 31 de dezembro de 2011, com recursos oriundos, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), com recursos mistos dos referido Fundo com outras fontes, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

Parágrafo único: O somatório dos valores financiados não podem ultrapassar ao limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Justificação:

As agroindústrias também tiveram perdas nas suas receitas, nos períodos das estiagens prolongadas, com isso a equipe econômica, consentiu que fosse introduzido o Art. 1º A na lei 13.340, através da redação contida na lei 13.72/2018 a autorização para que esses devedores também pudessem ter um desconto para liquidação de até chegar até 95% sobre o saldo devedor.

Porém, aqueles empreendedores Agroindustriais, que obtiveram financiamento com recursos Mistos, FNE com outras fontes, não puderam beneficiar-se, haja vista que, esse artigo somente autorizou a liquidar operações que tivessem sido contratadas com os recursos exclusivamente do Fundo Constitucional de Financiamento para o Nordeste (FNE), excluindo aqueles tomadores que obtiveram o crédito com recursos de outras fontes mistos com o FNE.

DEPUTADO DR. LEONARDO
SOLIDARIEDADE - MT



CD/20752.48797-00